



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.653, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre readequação dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.”

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO, Prefeita do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a readequação salarial aos servidores dos Empregos Públicos de Caráter Permanente do Poder Legislativo Municipal, passando a ser os seguintes valores: Referência A-1, vencimento de R\$1.124,40 (mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), Referência A-2, vencimento de R\$1.124,40 (mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), e A-3, vencimento de R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º - Para os Cargos Públicos de Provimento em Comissão das Referências B-1, B-2 e B-3, concede-se a readequação salarial passando a ser os seguintes valores: Referência B-1, vencimento de R\$1.353,65 (mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), Referência B-2, vencimento de R\$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais), e Referência B-3, vencimento de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).


Art.3º - Fica extinto o Cargo Público de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, referência B-4, do quadro de pessoal do Legislativo, criado através da Lei nº 1.102, de 08 de junho de 1998.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei irão onerar as dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente para o presente exercício financeiro, caso seja necessário serão suplementadas com fundamento na Lei federal 4.320/64.

Art. 5º - Os efeitos da presente Lei retroagem a 1º de setembro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de outubro de 2017.


DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS

EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS – R\$
A-1	1.124,40
A-2	1.124,40
A-3	2.856,00

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO – R\$
B-1	1.353,65
B-2	1.860,00
B-3	2.160,00